



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 016, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS)**, através da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de integrantes do quadro de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS, para preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, sendo observados o interesse público, a eficiência administrativa, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** São requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna:

- a) Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos três anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da Comissão de Ética;
- b) Ter o "ciente" da autoridade máxima do Campus de lotação atual;
- c) Não estar em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei n.º 8.112/90;
- d) Não estar afastado para fins de capacitação (*lato sensu ou stricto sensu*) ou qualificação;
- e) Ter cumprido no Campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação ou qualificação;
- f) Estar em efetivo exercício no IFS;
- g) Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade;
- h) Ter sido concursado para a área pleiteada na remoção;
- i) Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao do cargo pleiteado;

j) Atender às exigências contidas neste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas disponíveis para Remoção de que trata este Edital constam no Anexo I.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** O servidor deverá se inscrever pelo site institucional, através do Sistema de Remoção Interna, no caminho [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) -> sistemas -> remoção interna, observando-se o cronograma constante no Anexo IV do presente Edital;

**4.2.** O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar apenas o Campus disponível para vaga pleiteada e informar a data da entrada em exercício no Campus de lotação atual no cargo ocupado/pleiteado, bem como anexar declaração com a devida ciência da autoridade máxima do Campus, conforme Anexo III, e o documento comprobatório da entrada em exercício do servidor no Campus de lotação atual em arquivo único formato PDF com tamanho máximo 1MB (Megabyte), podendo ser juntado o memorando que comunica a data de efetivo exercício do servidor na unidade ou declaração emitida pela gestão do Campus, atestando a referida data;

**4.3.** O candidato poderá apenas manifestar interesse no sistema de remoção interna durante o período das inscrições para um único Campus, podendo excluir a manifestação registrada e optar por outro Campus disponível para vaga dentro do prazo das inscrições constante no Anexo IV;

**4.4.** As informações que deverão ser preenchidas no formulário eletrônico são de responsabilidade do servidor. Caso haja divergências entre as informações prestadas pelo servidor e as que constam no seu cadastro funcional, a Comissão do processo seletivo em tela analisará as informações para validação, prevalecendo à análise da Comissão;

**4.5.** Serão desconsideradas as inscrições que não estiverem em consonância com as vagas ofertadas no Anexo I.

### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será realizada automaticamente pelo Sistema de Remoção Interna e analisada por uma Comissão, constituída através de portaria emitida pelo Reitor;

**5.2** A Comissão procederá à análise dos inscritos no processo de remoção em tela, observando-se as exigências estabelecidas neste Edital, dentre as quais se destacam:

**5.2.1.** Atendimento às exigências contidas no item 2 (Dos Requisitos para Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não atenderem;

**5.2.2.** Obter maior pontuação nos critérios estabelecidos no item 6 deste Edital, sendo o tempo de serviço no Campus de origem critério obrigatório.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE**

**6.1.** A classificação dos inscritos, no presente Processo Seletivo de Remoção Interna, será efetuada com base nos critérios constantes na tabela abaixo:

| Nº | CRITÉRIOS   |                 |
|----|---|-----------------|
| 1  | Tempo de efetivo exercício no IFS no cargo pleiteado na Remoção, considerando apenas o tempo de serviço no Campus de lotação atual, contado em dias, mediante memorando de exercício do servidor na unidade ou declaração emitida pela gestão do Campus, atestando a referida data. | Classificatório |
| 2  | Descumprimento dos requisitos para participação do processo de remoção interna, constantes no item 2 deste Edital.  | Eliminatório    |
| 3  | Servidor com idade igual ou superior a 60 anos;   | Desempate       |
| 4  | Maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;  |                 |
| 5  | Regime de trabalho, com prioridade para Dedicção Exclusiva;   |                 |
| 6  | Número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 18 anos;  |                 |
| 7  | Existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde;  |                 |
| 8  | Maior idade entre os candidatos concorrentes;   |                 |
| 9  | Maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo.   |                 |

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

**7.1.** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep);

**7.2.** Os recursos (formulário de recurso - Anexo II) deverão ser entregues por e-mail, através do correio [csdp@ifs.edu.br](mailto:csdp@ifs.edu.br), pertencente à Coordenação de Seleção e Contratos, no dia 22 de agosto de 2017, das 08h às 17h, sendo considerados intempestivos os recursos enviados fora do prazo.

## 8. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO

**8.1.** A classificação do servidor na fila de remoção exibida pelo sistema de remoção durante o prazo de inscrição é passível de alteração até o seu processamento e análise por parte da comissão, conforme item 5.1 deste Edital;

**8.2.** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep), seguindo o cronograma constante no Anexo IV deste Edital, sendo apenas este resultado válido a comprovar a classificação dos servidores;

**8.3.** A Remoção do candidato classificado para o Campus solicitado só poderá ocorrer após o efetivo exercício do novo servidor, aprovado em concurso público, nomeado para o cargo, ou quando for o caso, através da chegada de outro servidor que também foi remanejado através deste Edital, para preenchimento da respectiva vaga, sendo que a apresentação do servidor removido para o novo Campus deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias contados a partir da publicação da portaria de

remoção no boletim de serviços, no site do IFS, ficando os participantes cientes e de acordo com a renúncia expressa ao prazo disposto no artigo 18 da Lei n.º 8.112/90;

**8.4.** Findo o prazo de que trato o item anterior, acaso o servidor ainda não tenha se apresentado, haverá atribuição de falta injustificada, abrindo-se contagem para o procedimento previsto no art. 140 da Lei n.º 8.112/90;

**8.5.** Devem os candidatos atentar para o fato de que somente será permitida a desistência da remoção na data estabelecida no Anexo IV do presente Edital, por meio de documento expedido pelo próprio candidato, o qual deverá ser encaminhado por e-mail, nos prazos estabelecidos, não sendo permitido por quaisquer outros meios.

**8.6.** Após a divulgação do resultado final, o servidor não poderá desistir/declinar da remoção em nenhuma hipótese, uma vez que tal desistência mostra-se antieconômica e contrária ao interesse da Administração.

**8.7.** O candidato aprovado no presente Edital de remoção que vier a participar de outros Editais com oferta de novas vagas, ainda que não tenha sido efetivamente removido, será automaticamente desclassificado da nova seleção.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O presente Edital se exaure após a efetivação da Remoção dos candidatos classificados exclusivamente para as vagas nele ofertadas;

**9.2.** Novas vagas que surjam em virtude da Remoção dos candidatos classificados *poderão ser* objeto de novo Edital, sendo facultado à Administração, quando a situação permitir, realizar consulta direta aos servidores ocupantes de determinado cargo quanto à disponibilidade e/ou interesse de ser removido para o campus em que se deu a vacância, observando-se os demais critérios deste instrumento convocatório, especificamente quanto ao disposto no item 6.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna deste Edital fica ciente de que desenvolverá suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com o seu cargo, de acordo com as necessidades do Campus.

**10.2.** A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção.

**10.3.** A vaga surgida em decorrência da anulação do ato de remoção nos termos do item 10.2. será preenchida pelo servidor classificado subsequentemente e o servidor inicialmente removido será lotado no Campus de origem do novo ocupante da vaga.

**10.4.** O prazo para efetivação da Remoção previsto no item 8.3 poderá ser alterado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

**10.5.** As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do

servidor, excetuando-se os casos de remoção que ocorram no interesse da Administração.

**10.6.** Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos interessados o correio eletrônico [csdp@ifs.edu.br](mailto:csdp@ifs.edu.br).

**10.7.** A participação dos candidatos no presente Edital significa a anuência tácita às regras nele dispostas.

**10.8.** Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria deste Instituto.

Aracaju, 15 de agosto de 2017.

**Diego Rodrigues da Silva Santos**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Ailton Ribeiro Oliveira**  
Reitor

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 016 DE 15 DE AGOSTO DE 2017  
ANEXO I**

**QUANTITATIVO DE VAGAS PARA EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVIDORES  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

| <b>CARGOS</b>               | <b>CLASSE</b> | <b>REITORIA</b> | <b>ARACAJU</b> | <b>SÃO CRISTÓVÃO</b> | <b>ESTÂNCIA</b> | <b>SOCORRO</b> | <b>ITABAIANA</b> | <b>PROPRÍÁ</b> | <b>GLÓRIA</b> | <b>LAGARTO</b> | <b>T. BARRETO</b> | <b>TOTAL</b> |
|-----------------------------|---------------|-----------------|----------------|----------------------|-----------------|----------------|------------------|----------------|---------------|----------------|-------------------|--------------|
| PEDAGOGO                    | E             |                 |                |                      |                 |                | 01               |                |               | 01             |                   | 02           |
| ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D             | 01 *            |                |                      |                 |                | 01               |                |               |                |                   | 02           |
| ASSISTENTE DE ALUNOS        | C             |                 |                |                      | 02              |                |                  |                |               | 01             |                   | 03           |
| AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO   | C             |                 |                |                      |                 |                | 01               |                |               |                |                   | 01           |
| AUXILIAR DE BIBLIOTECA      | C             |                 |                | 01                   |                 |                |                  |                |               |                |                   | 01           |
| <b>TOTAL</b>                |               | <b>01</b>       | <b>-</b>       | <b>01</b>            | <b>02</b>       | <b>-</b>       | <b>03</b>        | <b>-</b>       | <b>-</b>      | <b>02</b>      | <b>-</b>          | <b>09</b>    |

**\* VAGA DESTINADA À CPAD**

**ANEXO II**

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 016 DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

|                           |
|---------------------------|
| <b>NOME DO CANDIDATO:</b> |
| <b>TELEFONE:</b>          |
| <b>E-MAIL:</b>            |
| <b>SIAPE:</b>             |
| <b>CAMPUS PRETENDIDO:</b> |
| <b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>   |
| <b>FUNDAMENTO:</b>        |

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017. \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----

**RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO - EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 016 DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

Candidato: \_\_\_\_\_  
Inscrição Nº \_\_\_\_\_  
Campus pretendido: \_\_\_\_\_

Recebi o recurso:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

### ANEXO III

## EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 016 DE 15 DE AGOSTO DE 2017 FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

|  |
|--|
| NOME DO CANDIDATO:   |
| TELEFONE:  |
| E-MAIL:  |
| SIAPE:   |
| CAMPUS DE LOTAÇÃO ATUAL:   |
| CAMPUS PRETENDIDO:   |
| <p>Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS que eu, _____, atendo a todos os requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna, constantes no item 2 deste Edital, conforme consignado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do meu Campus de lotação, com a ciência da autoridade máxima do Campus da minha lotação atual.</p> <p>Aracaju, ____ de _____ de 2017. _____</p> <p style="text-align: right;"><b>Assinatura do candidato</b></p> <p style="text-align: center;">_____<br/><b>Autoridade Máxima do Campus de Lotação Atual</b></p> |



**ANEXO IV****EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 016 DE 15 DE AGOSTO DE 2017****CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>         | <b>PERÍODO</b>  | <b>LOCAL</b>  |
|-----------------------|-----------------|---|
| Publicação do Edital  | 16/08/2017      | Sítio do IFS  |
| Período de Inscrição  | 17 a 20/08/2017 | Sítio do IFS<br>Das 09h do dia de início até às<br>23h59min do final do prazo |
| Resultado Preliminar  | 21/08/2017      | Sítio do IFS  |
| Recursos              | 22/08/2017      | E-mail (csdp@ifs.edu.br)<br>Das 8h às 17h do final do prazo                   |
| Data para desistência | 22/08/2017      | E-mail (csdp@ifs.edu.br)<br>Das 8h às 12h do final do prazo                   |
| Resultado Final       | 23/08/2017      | Sítio do IFS  |